

# **Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP homenageia a professora Silvia Pimentel - São Paulo/SP, 11/11/2019**

O Núcleo da Memória dos Direitos Humanos, da Comissão de Direitos Humanos da OAB SP, promoverá, no próximo dia 11/11, o seu primeiro Seminário “Direito à Memória e à Verdade: Pesquisa, Resgate e Garantias de Não Repetição de Violações aos Direitos Humanos”, com início às 9h e exposições de notórios historiadores, cientistas políticos, juristas e pesquisadores da área ao longo de todo o dia.

No encerramento, às 17h30, será composto um painel em homenagem à Consultora do Núcleo da Memória, a Professora Silvia Pimentel que, dentre muitos outros méritos, foi Presidente do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, da Organização das Nações Unidas (CEDAW/ONU).

O evento é gratuito, aberto ao público externo, e as inscrições, que darão direito a certificado de presença.

## **Serviço**

O quê - Seminário “Direito à Memória e à Verdade: Pesquisa, Resgate e Garantias de Não Repetição de Violações aos Direitos Humanos”

Quando - 11/11/2019

Onde - Sede institucional da OAB/SP - Rua Maria Paula, 35 - 3º andar

Quanto - Entrada gratuita

---

# Silvia Pimentel: O direito das mulheres

*Jurista que presidiu o mais importante comitê internacional de defesa dos direitos femininos fala das mais de quatro décadas de docência, pesquisa e militância*

**[\(Revista Pesquisa FAPESP, 07/2019 - acesse no site de origem\)](#)**

Silvia Pimentel nasceu em Belo Horizonte (MG) e cresceu em uma casa projetada pelo arquiteto João Batista Vilanova Artigas (1915-1985), no bairro paulistano do Pacaembu. Filha de um casal que valorizava a educação e a cultura, aos 16 anos passou 10 meses viajando pela Europa, com os pais. “Tive duas irmãs”, conta. “Uma delas tinha uma pequena deficiência intelectual. Sabia somar, mas não multiplicar e dividir. Devido a esse fato, minha impressão é de que houve um esforço por parte dos meus pais para que eu recebesse a melhor formação possível”, conta.

Apesar da vida confortável que o pai proporcionava à família, desde menina preocupavam-lhe as mazelas sociais, especialmente as dificuldades enfrentadas pelas mulheres. Atenta ao que posteriormente se convencionou denominar de desigualdade de gênero, Pimentel descobriu o feminismo no final da década de 1970, quando já estava separada do primeiro marido, com quem viveu uma década e teve quatro filhos – que lhe deram sete netos. Atribui ao sociólogo Octavio Ianni (1926-2004) sua formação marxista – com ele leu *O capital* (1867). Na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde construiu sua carreira acadêmica, aprendeu com o professor e ex-governador André Franco Montoro (1916-1999) a pensar “a noção do justo como fundamental ao direito” e o direito a partir de múltiplas perspectivas. “Ao final de cada capítulo de seu livro *Introdução à ciência do direito*, ele incluía ideias filosóficas e jurídicas bem distintas de sua linha de pensamento”, recorda. “Muitos desses fragmentos foram traduzidos por mim, do inglês, francês, italiano e espanhol.”

Há 35 anos casada com o médico Fernando Proença de Gouvêa, nesta

entrevista a entusiasta da parceria militante com vários grupos de mulheres - “sempre tive uma noção muito importante do coletivo feminista” - fala de sua participação na Assembleia Nacional Constituinte, da atuação no Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (Cedaw-ONU) e de feminicídio. “O arcabouço teórico-conceitual de gênero nos mostra como a violência contra a mulher é relacional e implica relações de poder”, observa. “Só por intermédio de uma ação conjunta, nós, mulheres, vamos conseguir sair dessa situação estrutural de subalternidade.”

### **Você estudou em colégio de freiras e fez graduação e pós-graduação na PUC. Em que medida a religião norteou suas escolhas profissionais?**

Fui aluna do Sacre Coeur de Marie e depois estudei no Des Oiseaux. A preocupação dos meus pais não era com religião. Eles buscavam a melhor escola para mim. Quando eu tinha 12 ou 13 anos, apreensiva por me ouvir dizer que não acreditava em Deus, uma das freiras me levou para conversar com a madre superiora, que quis saber a razão da minha descrença. Respondi que havia aprendido que Deus era onipotente em bondade, mas não era isso que via no mundo. Eu percebia muita tristeza e muita desigualdade. Particularmente, me impressionavam as dificuldades de mulheres como as que trabalhavam na nossa casa, que haviam deixado os filhos no Nordeste para ganhar a vida. Não entendia que sociedade injusta era essa, que quase metade dos filhos de uma mulher morre e os que sobrevivem ela precisa deixar para cuidar de outra casa, em outra cidade. A madre Maria Inez de Jesus era muito inteligente. Depois de me ouvir, disse: “Você é tão novinha, pertence a uma família católica e estuda em uma escola católica. Essa é uma questão que não será fácil para você. Você vai se opor a todo mundo, na escola e na família. O que você acha de suspender um pouco essa questão? Você guarda para você e depois retoma”. Concordei. Nesse colégio, Deus era amor. O que havia de mais bonito, em termos de religião, estava lá. Mas continuo agnóstica e não sei se meu comprometimento com a vulnerabilidade e o sofrimento humano tem a ver com essa formação.

### **Além do direito, você também estudou psicologia?**

Meu pai queria que uma de suas três filhas estudasse direito. Na cabeça dele,

direito era uma profissão masculina, era “uma profissão de verdade”. Fiz a graduação em duas etapas. Cursei os três primeiros anos, casei, fiquei seis anos com a faculdade trancada, tive quatro filhos e, imediatamente depois do nascimento do caçula, voltei para concluir a graduação. Fiz pós-graduação em psicologia antes de cursar as disciplinas do mestrado em direito. Foram três anos de estudos. Roberto Aguiar, que era assistente do professor Montoro na Faculdade de Direito da PUC, me dizia: “Não é possível você praticamente rasgar seu diploma de direito. Por que não faz então psicologia da educação e fica aqui conosco, como auxiliar de ensino?”. Foi ele que me convenceu a não dispensar os cinco anos de formação em direito. E foi assim que trabalhei com ambos na PUC.

### **Como foi conciliar maternidade e formação acadêmica?**

Depois que casei, passei a viver em uma casa muito distante do centro da cidade, sem telefone e sem carro. A cada 16 meses tive um filho. Para não interromper minha formação intelectual, estabeleci que teria um tempo exclusivamente para mim, todos os dias. Nesse período, dedicava uma hora para música erudita e uma hora para leitura dos clássicos. Li todo Tolstói [1828-1910], Shakespeare [1564-1616], Dostoiévski [1821-1881].

### **Em 1977, ao término de seu doutorado direto em direito, você defendeu tese intitulada “Evolução dos direitos da mulher - norma - fato - valor”. Por que escolheu esse tema?**

Minha orientadora, Haydée Maria Roveratti, era socióloga do direito. Eu não sabia exatamente com que tema gostaria de trabalhar e recebi dela o seguinte conselho: escolha um tema que diga muito ao seu coração e ao seu intelecto. Optei por estudar a evolução dos direitos da mulher.

### **A escolha acabou definindo sua trajetória profissional.**

Foi uma resposta do que meu coração e intelecto desejavam. Inclusive porque eu tinha uma carga pessoal de violência psicológica muito forte, que me convenceu ainda mais da importância de se compreender a situação da mulher. Naquele momento, ninguém se importava com os direitos da mulher. Como sujeito de direito, a mulher era invisível. Só não havia invisibilidade em relação à “punição” em crimes como o de adultério, por exemplo, até 2005, quando foi retirado do Código Penal.

## **A mulher era invisível quanto aos direitos, mas seus supostos deveres eram sempre lembrados?**

Exatamente. Para apreender essa realidade, parti da teoria tridimensional do direito, desenvolvida por Miguel Reale [1910-2006], que é crítica ao positivismo jurídico e diz que o direito não é apenas a norma positiva, mas a integração dialética de fato, valor e norma. De acordo com essa teoria, a norma jurídica é o resultado da tensão que existe entre fato e valor. Muitas vezes, dessa tensão origina-se uma nova norma, ou uma norma que vem revogar outra, que perdeu sua razão de ser em relação a valores que vão surgindo e a partir de novas relações fáticas. Essa teoria me permitiu identificar que a definição da condição da mulher, como hierarquicamente inferior, resulta de um conjunto de circunstâncias histórico-econômico-sociais.

## **Você parece muito confortável em se declarar feminista. É isso mesmo?**

Iniciei meu ativismo logo depois da defesa da tese. Sou uma das fundadoras da Frente de Mulheres Feministas, cuja grande liderança foi Ruth Escobar [1935-2017]. Nunca, em momento algum, deixei de me apresentar como feminista. Inclusive acadêmica feminista. Alda Facio, jurista costa-riquenha, elabora isso muito bem. Nenhuma de nós, que somos acadêmicas feministas, somos puramente teóricas. Ao estudar uma lei ou uma norma, desse ou daquele país, temos um olhar comprometido com a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

## **Além de filosofia do direito, você também leciona uma disciplina optativa, interdisciplinar, aberta a alunos de todos os cursos, denominada direito, gênero e igualdade. É importante ensinar gênero na universidade?**

Mais do que nunca. Há algum tempo já está claro que o conceito de gênero constitui importante instrumental analítico para melhor compreender a situação de inferioridade da mulher. O curso utiliza a mesma estrutura do verbete sobre direito e gênero que escrevi para a *Enciclopédia jurídica* da PUC, digital. Tratamos da origem do conceito de gênero, das três ondas do feminismo, da interseção de gênero com outros marcadores sociais da diferença e da desigualdade como classe, raça e etnia, por exemplo, e da

práxis contemporânea. Porque o conceito de gênero é dinâmico e está em constante reconstrução. No curso também trabalhamos a relação entre gênero e direito, no âmbito nacional e internacional. Nesse sentido, minha passagem pela ONU foi muito estratégica. Aliás, a ideia da disciplina surgiu porque estive 12 anos no Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, o Cedaw.

### **Foram três mandatos de quatro anos no Comitê Cedaw. Como foi a sua eleição?**

Em 2005, o meu nome foi levado pelo movimento de mulheres ao Ministério das Relações Exteriores. O governo brasileiro se comprometeu e me indicou como candidata. Fui três vezes a Nova York para conversar com os representantes dos estados-parte da Convenção Cedaw. Tenho muita facilidade em línguas, mas o que encantou meus interlocutores, soube depois, foi minha militância em prol dos direitos da mulher no Brasil.

### **Sua participação na Assembleia Constituinte, por exemplo?**

Os grandes marcos da minha trajetória, que contaram para que fosse eleita, foram a participação na modificação do Código Civil e na Constituinte. Desde 1980 eu trabalhava, com minha amiga jurista feminista Florisa Verucci [1934-2000], na elaboração de uma proposta de alteração do código de 1916. Nosso Código Civil era quase uma estampa do Código Civil francês, napoleônico, de 1805. Dois artigos eram particularmente problemáticos. O 233, que tratava dos direitos e deveres do marido, da chefia da sociedade conjugal, o que incluía o direito de autorizar a profissão da mulher, e o artigo 380, que estabelecia que durante o casamento o marido, como chefe da família, exercia o pátrio poder. Ou seja, em qualquer situação na vida dos filhos, a última palavra era do pai. Nossa proposta, de um novo Estatuto Civil da Mulher, foi entregue no Congresso Nacional em 1981.

*Nunca, em momento algum, deixei de me apresentar como feminista. Inclusive acadêmica feminista*

### **Vocês estavam otimistas em relação à apreciação da proposta?**

A proposta não foi votada imediatamente, mas acabou se transformando em pelo menos 10 projetos de lei, apensados ao projeto do novo Código Civil, que

tramitava desde 1975 e foi aprovado em 2002. No código atualmente vigente há formulações nossas, literais.

### **E na Constituinte, como foi sua atuação?**

A partir de 1986, muitas mulheres se reuniram sob a coordenação da socióloga Jacqueline Pitanguy, então presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Éramos pouquíssimas advogadas. Viajamos por todo o país, buscando ouvir mulheres de todas as regiões. Muitas diziam: “Vocês são advogadas, vocês é que sabem como fazer”. Replicávamos: “Vamos dar a forma, quem vai dar o conteúdo são vocês”. As mulheres falavam muito de educação, saúde, das dificuldades envolvendo a titularidade das próprias terras. Para dar forma a isso, solicitei a outra amiga, Sylma Correa, que pesquisasse constituições de outros países, em busca de artigos que indicassem avanços para as mulheres.

### **Você estava em busca de inspiração?**

Sim, queria exemplos para basear nossa discussão. Ela conseguiu, em vários consulados, quase duas dezenas de constituições. Eram da Alemanha, Angola, Argentina, Bulgária, Canadá, China, Cuba. Fiz uma espécie de estudo comparado com um recorte peculiar, que acabou se transformando no livrinho *A mulher e a Constituinte: Uma contribuição ao debate*, simplesmente porque foram os textos que rapidamente pudemos ter acesso. Na Constituinte insistimos na igualdade entre homem e mulher. Meus colegas da PUC, que estavam acompanhando o processo constituinte, me criticavam por querer repetir, no artigo 226, que trata da família, noção já explicitada no artigo 5. Diziam que eu não parecia uma jurista. Ora, a Constituição não é um documento apenas jurídico. É um documento político e jurídico. E meus estudos já mostravam a grande discriminação em relação à mulher, no núcleo familiar. Foi assim que incluímos o parágrafo 5º, estabelecendo que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente entre o homem e a mulher”. E incluímos também o parágrafo 8º, indicando que cabe ao Estado coibir a violência doméstica e familiar.

### **Você também participou da elaboração da Lei Maria da Penha. Como foi esse processo?**

É importante traduzir o quanto esses avanços na legislação do nosso país advêm do movimento de mulheres. Durante meus 12 anos na ONU tive a oportunidade de conhecer distintos movimentos de mulheres. O movimento da América Latina e o brasileiro, em particular, são exemplares. Souberam aliar a necessidade de modificar as leis, mas também as mentalidades, por meio de grupos de atendimento e de formadoras de opinião. A Lei Maria da Penha surgiu a partir da liderança da Leila Linhares Barsted, que durante mais de um ano reuniu sete organizações não governamentais [ONGs], no Rio. Era um consórcio de ONGs e eu representava o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, o Cladem. Trabalhamos inspiradas na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994, e na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Esta convenção é de 1979, mas no momento de sua aprovação não havia condições para que os avanços propostos fossem inseridos na legislação. A esse respeito, aliás, a normativa internacional não deixa dúvidas: a superação da violência só vai se dar quando lidarmos com a violência na perspectiva de gênero, como violência que é estrutural e estruturante, em sociedades desiguais e patriarcais. Combater a violência contra a mulher é lutar pela sua inserção em uma sociedade democrática. É empoderar a mulher.

### **Nesse sentido, como pensar o feminicídio?**

A partir das relações afetivas, por exemplo. Todos nós sabemos como pode ser duro um rompimento afetivo. Será que nós, mulheres, não experimentamos sofrimento muito forte nessas ocasiões? Claro que sim. O sofrimento é inerente ao ser humano. Por outro lado, em termos morais, os homens não são piores do que as mulheres. Mas estão inseridos na sociedade que os educou e muitos se dão ao direito de espancar e matar mulheres. Por quê? Só encontramos uma razão: eles estão imbuídos do que lhes é permitido. No direito romano o poder do *pater familias* [pai de família] é *vitae necisque potestas*, ou seja, poder de vida e de morte. Naturalmente não foi o direito romano que inventou a violência contra a mulher. A humanidade foi construindo historicamente essa violência.

*Em um país tão desigual quanto o Brasil, não é preciso ir à ONU para constatar a diversidade e as dificuldades das mulheres*



## **Como o conhecimento científico pode ajudar a romper ciclos de violência, como a doméstica?**

A empreitada é multidisciplinar e vai além da criminologia. Demanda esforços de distintas áreas. A lei pode colaborar, mas para garantir os direitos das mulheres são necessárias, mais do que tudo, políticas públicas embasadas em um conjunto normativo preventivo, protetivo, punitivo e reparativo, como a Lei Maria Penha. É muito importante termos políticos com formação suficiente para entender que a mulher não é diferente do homem só porque biologicamente nasce com características diferenciadas, mas porque vivemos em uma sociedade em que há papéis tradicionalmente designados à mulher e papéis tradicionalmente designados aos homens. É aí que entra a noção de gênero e todo o conhecimento acumulado sobre o tema, com as contribuições de Simone de Beauvoir [1908-1986], Kate Millett [1934-2017], Gayle Rubin, Joan Scott, Judith Butler, Heleieth Saffioti [1934-2010], Lourdes Bandeira, Lia Zanotta Machado, dentre outras. É esse instrumental teórico que nos permite tirar o tema da violência contra a mulher da esfera individual, para realmente entender o lugar que a mulher ocupa na sociedade, que é estruturada por classe, raça, gênero. Sem considerar isso, é impossível um tratamento efetivo em termos de políticas públicas.

## **O sistema ONU tem desempenhado papel relevante nessa construção. Em 2015, durante sua gestão no Cedaw, outro passo importante foi dado com a aprovação da Recomendação Geral 33. Como isso foi possível?**

Só me candidatei ao terceiro mandato no Comitê Cedaw porque estava comprometida com a ideia de que era importante realizar uma recomendação geral, portanto a todos os estados-membros do sistema, sobre o acesso da mulher à Justiça. Sigo convencida de que não bastam direitos substantivos, nas constituições e na legislação infraconstitucional. É inegável que, mundo afora, houve realmente um avanço formal muito grande. Mas isso não é suficiente. Mesmo que se tenha uma legislação constitucional e infraconstitucional garantidoras e reforçadoras da igualdade de gênero, não temos sistemas de Justiça acessíveis à população. E esse é um dos grandes problemas do direito, para quem não vê o direito apenas como um conjunto formal de leis, mas como um sistema vivo, servindo efetivamente à própria sociedade. A Recomendação Geral 33, que conseguimos aprovar, trata da

importância das autoridades e dos sistemas de Justiça levarem em consideração quão diferente é a inserção da mulher na sociedade, se comparada à do homem. Ao chamar a atenção para o cumprimento da normativa sobre o tema, a recomendação aborda os componentes essenciais ao acesso à Justiça, além de destacar a necessidade de informar a população sobre os direitos das mulheres e a urgência em promover a perspectiva de gênero entre os operadores do direito.

### **Sua trajetória profissional evidencia grande capacidade de dialogar com outras áreas do conhecimento.**

Não dá para trabalhar o direito da mulher apenas juridicamente. Os estudos de gênero trabalham o pensamento de Claude Lévis-Strauss [1908-2009] e passam muito por Michel Foucault [1926-1984]. Porque é preciso efetivamente entender quem é o sujeito mulher e como se insere na sociedade. Os estudos interdisciplinares serviram para ampliar, no movimento feminista, a noção de que não se trata de um conceito universal e abstrato de mulher, e sim de mulheres em sua concretude e diversidade.

### **São as mulheres.**

Sim, no plural. Isso é uma construção do próprio movimento. Em um país tão desigual quanto o Brasil, não é preciso ir à ONU para constatar a diversidade e as dificuldades das mulheres. Na reflexão acadêmica, hoje incluímos mulheres que não nasceram biologicamente mulheres e todas aquelas que não vivem o que chamamos de heterossexualidade imposta. Nos nossos cursos, trabalhamos a questão LGBTI, usamos a teoria *queer*, que trata da construção e da fluidez de papéis e comportamentos. Ao trabalhar com esse instrumental, colaboro também com um princípio maior, que me é muito caro, que é o da inclusão social. Grande parte das mulheres brasileiras é negra e advém de camadas desfavorecidas economicamente. Impossível ignorar esses dois grandes vetores sociais, que chamamos de marcadores sociais. Não dá para estudar a temática feminina sem necessariamente buscar essa perspectiva interdisciplinar e interseccional.

**Na década de 1990, você desenvolveu pesquisa intitulada “A figura/personagem mulher em processos de família”. Qual foi o principal achado?**

Junto com Beatriz Di Giorgi e Flávia Piovesan, constatamos a presença muito forte dos estereótipos e preconceitos em relação a nós, mulheres, pelos operadores do direito. Os estereótipos e preconceitos de gênero existem universalmente, estão presentes em todas as culturas, profundamente inculcados. São, portanto, absorvidos pelos operadores e refletidos em sua prática jurídica. Alguns anos depois desenvolvi, com Ana Lúcia Schritzmeyer e Valéria Pandjjarjian, reflexão mais alentada, no livro *Estupro: Crime ou "cortesia"? Abordagem sociojurídica de gênero*.

**A ambiguidade sugerida no título desse livro é muito forte.**

O título foi extraído dos autos de um processo de violência sexual. Um estudante de direito me trouxe um recorte de jornal com a manifestação de um procurador do Ministério Público do Rio de Janeiro. Ele sustentava que o réu não deveria ser considerado culpado porque a vítima, uma menina de 13 anos, o assediou até o fim. Dizia textualmente: "Será justo, então, o réu Fernando Cortez, primário, trabalhador, sofrer pena enorme e ter a vida estragada por causa de um fato sem consequências, oriundo de uma falsa virgem? Afinal de contas, esta vítima, amorosa com outros rapazes, vai continuar a sê-lo. Com Cortez, assediou-o até se entregar (fls.) e o que, em retribuição lhe fez Cortez, uma cortesia..." Nos casos de violência sexual ainda hoje prevalece a máxima *in dubio pro stereotype*.

**Você conseguiu algo que muitos pesquisadores apenas almejam: utilizar o conhecimento científico para transformar a realidade. Como se sente?**

A meses de completar 80 anos, a idade grande me permite, felizmente, sentir alegria por ter feito algo em termos de justiça. Sinto-me privilegiada. Ao mesmo tempo tenho clareza de que não foi tanto. Porque muito mais é preciso ainda ser feito, para que as mulheres conquistem efetivamente uma situação de igualdade. Tenho ouvido jovens da área do direito dizer que se consideram juristas feministas inspiradas no meu trabalho. Interessante como minha produção não reverberou tanto nos anos 1970 e 1980, mas hoje parece estimular a nova geração. Sigo encantada pelo meu tema.

**Silvia Pimentel**

**Idade** 79 anos

**Especialidade**

Teoria e filosofia do direito e direitos das mulheres

**Instituição**

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

**Formação**

Graduação (1970) e doutorado (1977) em direito, pela PUC-SP

**Produção**

13 livros escritos ou organizados, 31 capítulos de livros

*Por Glenda Mezarobba*

---

# **Manifesto de juristas pela virada democrática: democracia sim, todas e todos com Haddad!**

Redigido pela advogada e professora Silvia Pimentel, o manifesto suprapartidário já foi assinado por mais de 1.000 juristas de todo o país, entre eles os ex-ministros da Justiça José Carlos Dias (governo Fernando Henrique Cardoso), Eugenio Aragão, José Eduardo Cardozo e Tarso Genro (governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff), o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Sepúlveda Pertence, o ex-presidente da OAB Marcelo Lavenère Machado, o ex-procurador-geral de Justiça Antônio Carlos Biscaia e os professores Pedro Dallari, Belisário dos Santos Jr., Celso Antônio

Bandeira de Mello e Flavia Piovesan, dent



**Silvia Pimentel** é advogada, professora de Direito da PUC/SP e integrante do Cladem (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher).

Assista ao encontro de juristas com Fernando Haddad, em defesa da democracia e do estado de direito: <https://www.facebook.com/fernandohaddad/videos/577544252660420/>

**MANIFESTO DE JURISTAS PELA VIRADA  
DEMOCRÁTICA  
FRENTE AMPLA DE CIDADÃS E CIDADÃOS PELA  
DEMOCRACIA  
SIM, TODAS E TODOS COM HADDAD!**

*“O que me preocupa não é o grito dos maus, é o silêncio dos bons.” Martin Luther King.*

A História ensina que a dinâmica dos povos surpreende. Embora a tônica da história da humanidade tenha sido a Guerra, há também momentos de união em torno de temas civilizatórios. De união em torno de valores e compromissos que transcendem interesses individuais, corporativos e partidários.

Hoje, no Brasil, este é um desses momentos!

Importa iniciarmos, imediatamente, a construção de uma ação conjunta para alcançarmos uma verdadeira **virada democrática** no segundo turno da corrida eleitoral à Presidência da República.

Reconhecemos o valor das enormes diferenças que permeiam o nosso Brasil plural e continental. Contudo, reconhecemos que a liberdade e a diversidade de ser, de pensar e de crer são riquezas a serem preservadas e que nos movem na busca de denominadores comuns.

O que buscamos é alertar o povo brasileiro sobre a importância do seu voto.

**O voto bem pensado é racional e crítico. Jamais impulsivo e raivoso.**

Na luta democrática não há inimigos e sim adversários.

Somente o diálogo construtivo e plural criará condições efetivas para a concretização dos direitos sociais e econômicos das brasileiras e dos brasileiros.

**Neste momento difícil da história do Brasil, nós, de todos os credos, raças, etnias, profissões, filiações políticas, orientações sexuais e identidades de gênero, damo-nos as mãos para pedir paz e, mais do que tudo, a preservação da democracia.**

Importa refletir para saber o que, de fato, queremos para o futuro de nosso país. Rejeitamos o rancor e a divisão entre os brasileiros. Temos a mais democrática Constituição do mundo, que preceitua que nosso Brasil é uma República que visa erradicar a pobreza e fazer a justiça social através da inclusão das minorias. Reduzir as desigualdades regionais, incentivar a cultura e promover a solidariedade.

Este é o nosso desejo neste momento de crise. O respeito às leis, às instituições democráticas, à Constituição e à democracia.

Por essas razões, nós juristas e demais profissionais subscritores do presente Manifesto, somos defensores da democracia e radicalmente contrários a

qualquer tipo de violência, seja física, simbólica, moral, ou mesmo como ferramenta de repressão a opiniões contrárias,

**DECLARAMOS APOIO AO CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FERNANDO HADDAD, independentemente de nossas eventuais diferenças programáticas partidárias, ou mesmo independentemente de nos reservarmos o direito de um apoio crítico e construtivo ao seu governo.**

**HADDAD é o único candidato em condições de garantir a continuidade do regime democrático e dos direitos que lhe são inerentes, em um ambiente de paz, de tolerância e de garantia das liberdades públicas.**

---

# **Democracia, direitos humanos e os trinta anos de vigência da Constituição - SP/SP, 09/08/2018,**

Organizado pelo Departamento de Direitos Difusos e Coletivos, o evento contará com uma mesa dedicada ao **Direito das Mulheres**, que contará com a participação das profas. Silvia Pimentel (PUC/SP) e Alice Bianchini (presidente da ABMCJ) e da promotora Fabiana Dal'Mas (MPSP):

Data: 09/08/2018 (quinta-feira), às 19h

Local: Auditório 333, PUC/SP (Campus Perdizes)



**DEMOCRACIA, DIREITOS HUMANOS E OS  
TRINTA ANOS DE VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO**

*Data: 09/08/2018 (Quinta-Feira), às 19:00*  
*Local: Auditório 333, PUC/SP (Campus Perdizes)*

Abertura:

*Prof. Dr. Vidal Serrano*

*(Diretor Adjunto da Faculdade de Direito da PUC/SP)*

**Parte 1: Operação Lava Jato**

*Dr. Guilherme Donegá (Transparência Internacional)*

*Prof. Dr. Pierpaolo Bottini (USP)*

**Parte 2: Direito das Mulheres**

*Prof. Dra. Sílvia Pimentel (PUC/SP)*

*Prof. Dra. Alice Bianchini (Pres. da ABMCJ)*

*Dra. Fabiana Dal'Mas (MP/SP)*

Organizadores:

*Prof. Dr. André Gerales*

*Prof. Dr. Eduardo Dias*

*Departamento de Direitos Difusos e Coletivos*



---

# **Entrevista Sílvia Pimentel: Direito, discriminação e a importância do debate sobre gênero na atualidade**

**(Agência Patrícia Galvão, 08/11/2017)** Em entrevista à Agência Patrícia Galvão, a professora e pesquisadora Sílvia Pimentel destaca a importância do debate sobre gênero nas universidades - e na educação de um modo geral -, que para ela é ainda mais fundamental neste momento em que se multiplicam ações de grupos fundamentalistas em busca de retrocessos no campo dos direitos das mulheres.



Com longa trajetória associada à luta pela efetivação de direitos no Brasil e no mundo, Silvia Pimentel teve atuação decisiva para importantes conquistas neste campo em diferentes níveis. Além de professora de Filosofia do Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), cumpriu dois mandatos (2011 e 2012) como presidente do Comitê CEDAW e realizou importantes trabalhos como integrante do Comitê de expertas que acompanha o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, na sigla em inglês).

Silvia Pimentel foi, por exemplo, a coordenadora dos trabalhos que resultaram na Recomendação Geral 33 do Comitê, que realiza uma análise minuciosa sobre o significado de acesso à justiça para as mulheres e reúne os principais obstáculos a serem superados para garantir os direitos de mulheres e meninas, além de apontar caminhos nesse sentido ([saiba mais](#)).

Como professora na PUC-SP, Silvia foi uma figura decisiva para consolidar o campo de Direito e Gênero na universidade, onde coordena o Grupo de Pesquisa Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade - que nesta quinta-feira (9) lança uma publicação reunindo artigos sobre o tema (*veja convite a seguir*).

## Lançamento e Debate

A Editora Lumen Juris, a coordenadora, organizadoras, autoras e autor têm a honra de convidá-los para o lançamento da obra:

### DIREITO, DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E IGUALDADE

**Silvia Pimentel**  
(Coordenadora)

**Beatriz Pereira e Mônica de Melo**  
(Organizadoras)

**"Abertura artística com  
os Tambores de Mbeji e Mayara Norbin"**

Data: **09/11/2017**, quinta-feira das 19:30h às 21:30h.

**TUCA - PUC/SP (Tucarena)**

R. Monte Alegre, 1024 - Perdizes  
São Paulo - SP



Para a especialista, as resistências e distorções que o debate de gênero vem enfrentando são prova justamente da necessidade de aprofundarmos o conhecimento coletivo sobre o tema.

*Confira a entrevista:*

***Qual é a importância de debater as questões de gênero no Direito e nas universidades, como vocês vêm fazendo na PUC-SP?***

É realmente muito grande a relevância de termos tido condições e possibilidades de inserir o tema de gênero e dos direitos das mulheres na nossa Faculdade de Direito. As resistências que o tema está enfrentando hoje em dia são justamente a maior prova da importância de levantarmos esse debate em uma universidade e, no nosso caso, em uma faculdade que tem uma história de vanguarda e que é muitas vezes modelo para muitas pessoas.

Então, avalio que é muito importante termos colocado esse tema e é muito importante também a acolhida que a faculdade, a universidade - em especial por meio da pessoa da reitora - está dando para os nossos esforços.

***A PUC é uma universidade católica que tem uma história associada à luta por democracia, como você comentou. Isso significa que a pluralidade é importante no ambiente de ensino e que os diferentes debates podem andar juntos?***

É notável isso. Não vou entrar em detalhes, mas há um mês ou dois houve uma manifestação de grupos fundamentalistas junto à direção da nossa universidade, afirmando-se contrários a ela estar abrindo as portas a este tema, e foi muito interessante a resposta que foi dada pela PUC, no caminho de dizer que a universidade é plural e aberta ao debate, independentemente deste ou daquele tema.

A universidade tem representado uma vanguarda em momentos históricos, como durante a ditadura, e durante todos estes anos têm manifestado um respeito grande pelas lutas que nós, feministas, fazemos de forma muito aberta em todos os temas no campo dos direitos das mulheres, inclusive nos direitos reprodutivos, que costumam enfrentar mais resistência.

De um modo geral, é importante mantermos uma posição crítica em relação a tudo o que está acontecendo, a essa vontade de regredir nos direitos que nós, mulheres, conquistamos. Como todos sabem, há projetos de lei nesse sentido, tentando interferir, por exemplo, na Lei Maria da Penha, de enfrentamento à violência doméstica e familiar, querendo desprestigiá-la, diminuir o seu valor. Também nos direitos sexuais e reprodutivos percebemos um movimento para retroceder naquilo que nós, por décadas, reivindicamos. Por isso é tão importante essa abertura ao debate plural e ao acolhimento dos nossos esforços.

***Sobre as forças em direção a retrocessos, há uma tentativa maciça de cercar o debate de gênero dentro da educação a partir de distorções que ficaram associadas ao que chamam de 'ideologia de gênero'. Como você vê esse cenário?***

É realmente lamentável, eu inclusive - um pouco antes de elaborar o verbete sobre gênero e Direito, a pedido da Faculdade de Direito, para ser incorporado na enciclopédia digital gratuita [*saiba mais no box abaixo*] - li um livro publicado sobre 'ideologia de gênero' no começo deste ano e fiquei

muito perplexa. É uma obra assinada por ‘grandes nomes’ (intelectualmente falando) do mundo jurídico e que chega a afirmar que o tema de gênero é diabólico. Isso é um ponto para registrar, está dizendo que é coisa do demônio.

No século 21, em que nós respeitamos tanto termos alcançado, pelo menos formalmente, um Estado laico, não faz sentido dizer que um tema da relevância para tantas pessoas, principalmente para uma minoria que não é pequena, é uma ‘coisa do diabo’ e outras afirmações desse tipo. Trata-se de desqualificar uma discussão tão importante e essencial para trabalhar a problemática na perspectiva de gênero.

Já a partir da ‘Segunda Onda Feminista’, destaca-se a frase de Simone de Beauvoir, na sua clássica e notável obra *O Segundo Sexo*, que diz “não se nasce mulher, torna-se mulher”. As pessoas precisam entender que esta frase é uma informação que nos ajuda muito a compreender a importância de trabalhar com os direitos das mulheres, com o enfrentamento às violências de gênero - e não só porque ela eventualmente nasceu no sexo feminino, mas porque é do gênero feminino e porque construiu-se todo um conjunto de papéis com base em uma ordem patriarcal que a coloca em um papel de subordinação, de subalternidade - e ainda, em pleno século 21.

### **Qual é a importância de lançar a coletânea neste momento?**

É muito grande, porque acontece exatamente no momento em que as vozes dos adversários dessa agenda estão se fazendo mais presentes, e infelizmente não só as vozes - porque às vezes nós podemos contrapor outras vozes e argumentos - mas os grupos se fazem presentes também com políticas por baixo do pano, que estão ocorrendo no Congresso Nacional e que buscam prejudicar nossos avanços. Então, é muito importante debater esse tema na universidade e é exemplar que a universidade acolha esse debate.

### **Serviço**

**Lançamento e debate do livro *Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade***



O evento contará com as presenças de Silvia Pimentel (coordenadora) e Beatriz Pereira e Mônica de Melo (organizadoras) e uma intervenção artística dos Tambores de Mbeiji e de Mayara Norbin.

Local: TUCARENA

Rua Monte Alegre, 1024 - Perdizes - SP/SP

Data e horário: 09/11 (quinta-feira) às 19h30

### **BOX:**

Para saber mais sobre os estudos de gênero e a importância desse campo para os direitos das mulheres, consulte [o verbete escrito por Silvia Pimentel na Enciclopédia Jurídica da PUC-SP na íntegra neste link](#).

---

# **Lançamento e Debate: Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade - PUC-SP, 09/11/2017**

O Grupo de Pesquisa Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade, coordenado pela profa. Silvia Pimentel, e a Editora Lumen Juris, com o apoio das organizadoras, coautoras e coautor da obra, e de estudantes da PUC, convidam a comunidade a participar do debate e lançamento do livro *Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade*.

Considerando as recentes resistências ao debate do tema “gênero” dentro e fora da Universidade, é válido ressaltar a importância da presença expressiva de todos que puderem comparecer!

## ***Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade***

O evento contará com as presenças de Silvia Pimentel (coordenadora) e Beatriz Pereira e Mônica de Melo (organizadoras) e uma intervenção artística dos Tambores de Mbeiji e de Mayara Norbin.

Local: TUCARENA

Rua Monte Alegre, 1024 - Perdizes - SP/SP

Data e horário: 09/11 (quinta-feira) às 19h30

**Lançamento e Debate**

A Editora Lumen Juris, a coordenadora, organizadoras, autoras e autor têm a honra de convidá-los para o lançamento da obra:

**DIREITO, DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E IGUALDADE**

**Silvia Pimentel**  
(Coordenadora)

**Beatriz Pereira e Mônica de Melo**  
(Organizadoras)

**"Abertura artística com os Tambores de Mbeiji e Mayara Norbin"**

Data: **09/11/2017**, quinta-feira das 19:30h às 21:30h.

**TUCA - PUC/SP (Tucarena)**  
R. Monte Alegre, 1024 - Perdizes  
São Paulo - SP

Silvia Pimentel (coordenadora)  
Beatriz Pereira (organizadora)  
Mônica de Melo (organizadora)

**Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade**

Silvia Pimentel (Coordenadora)  
Beatriz Pereira (Organizadora)  
Mônica de Melo (Organizadora)

**Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade**

Silvia Pimentel (Coordenadora)  
Beatriz Pereira (Organizadora)  
Mônica de Melo (Organizadora)

Lumen Juris Direito

# Combate à cultura da violência, por Flávia Piovesan e Silvia Pimentel

*No Brasil, há 13 feminicídios por dia — um crime de acentuada gravidade, a revelar a violência de gênero, que carrega um componente essencialmente cultural*

[\(O Globo, 17/08/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Morta com golpes de martelo, jogada contra um ônibus, tendo seu corpo carbonizado, Mayara Amaral, de 27 anos, teve sua vida brutalmente interrompida em 26 de julho. Era uma promissora e jovem violonista, pesquisadora e professora de música, em Campo Grande. Foi assassinada por ser mulher, com requintes de crueldade, vítima da violência baseada em gênero, caracterizada como feminicídio.

No Brasil, dados registram 13 feminicídios por dia — um crime de acentuada gravidade, a revelar a violência de gênero, que carrega um componente essencialmente cultural, baseado em relações assimétricas de poder entre homens e mulheres. Para a ONU, a violência de gênero é uma forma de discriminação que afeta seriamente o pleno exercício de direitos e liberdades das mulheres.

Para a Corte Interamericana, o feminicídio constitui homicídio de mulher por razão de gênero, com um alto grau de violência (incluída a violência sexual), em um contexto de discriminação e impunidade. O feminicídio viola os direitos das mulheres à integridade física, psíquica e moral, à dignidade e à própria vida. Em casos de violência contra as mulheres, destaca-se, ainda, a chamada “discriminação interseccional” (ou discriminação múltipla), quando à condição de mulher somam-se vulnerabilidades radicadas nas perspectivas étnico-racial, geracional, dentre outras — como é o caso da violência agravada que alcança as afrodescendentes, as indígenas, as meninas, as idosas e as com deficiência.

No caso González e outras (caso “Campo Algodonero”, 2009), a Corte Interamericana condenou o México, em virtude do desaparecimento e morte de mulheres em Ciudad Juarez, sob o argumento de que a omissão estatal estava a contribuir para a cultura da violência e da discriminação. No período de 1993 a 2003, estima-se que de 260 a 370 mulheres tenham sido vítimas de assassinatos, em Ciudad Juarez. A sentença demandou do México o dever de investigar, sob a perspectiva de gênero, as graves violações ocorridas, garantindo direitos e adotando medidas preventivas. Este caso contribuiu para a adoção da lei que tipifica o feminicídio no Brasil (Lei nº 13.104/2015, que o prevê como circunstância qualificadora do crime de homicídio), bem como para a adoção do Protocolo Latino-Americano para Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero.

Outro caso emblemático refere-se ao caso Maria da Penha, decidido pela Comissão Interamericana. Em 2001, a comissão recomendou ao Estado, dentre outras medidas, “prosseguir e intensificar o processo de reforma, a fim de romper com a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra as mulheres no Brasil”. Adicionou que se tratava de uma tolerância sistemática, que perpetuava “as raízes e fatores psicológicos, sociais e históricos que mantêm e alimentam a violência contra a mulher”. Em 7 de agosto de 2006, foi adotada a Lei 11.340 (a denominada Lei “Maria da Penha”), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, estabelecendo medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

A violência contra a mulher alimenta-se da “cultura da violência contra a mulher”. Por consequência, o efetivo combate à violência contra a mulher requer o combate à “cultura da violência contra a mulher”, fomentada pela injustiça cultural dos preconceitos, estereótipos e padrões discriminatórios, que constrói a identidade de homens e mulheres, atribuindo-lhes diferentes papéis na vida social, política, econômica, cultural e familiar.

Em face da crescente intolerância e fortalecimento do discurso do ódio, em que avançam doutrinas de superioridade baseadas em diferenças (sejam de gênero, origem, nacionalidade, raça, etnia, diversidade sexual, idade, dentre outras), a diferença passa a ser tomada como fator a aniquilar direitos. Daí a



importância da educação em direitos humanos, inspirada nos princípios da igualdade, da dignidade, da inclusão e da não discriminação, conforme a Declaração da ONU sobre Educação em Direitos Humanos de 2011. Para a Unesco, o processo educacional deve ser orientado por valores, atitudes e habilidades voltadas ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, com vistas à criação de uma cultura de respeito aos direitos humanos; ao senso de dignidade; à promoção do diálogo, tolerância e igualdade de gênero. Para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a educação é essencial para a promoção dos direitos humanos, da igualdade de gênero, da cultura da paz e da não violência e da valorização da diversidade.

Afinal, o combate à cultura da negação e violação a direitos requer o fortalecimento da cultura da afirmação e promoção de direitos, sobretudo do mais essencial direito ao respeito e à dignidade.

*Flávia Piovesan é professora de Direito da PUC/SP é secretária Especial de Direitos Humanos; Silvia Pimentel é professora de Direito da PUC/SP e integrante do Comitê da ONU sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher*

---

## **Organizações de mulheres defendem denunciar condenação de Eleonora Menicucci à ONU e OEA**

**(Luciana Araújo/Agência Patrícia Galvão, 05/05/2017)** A defesa da ex-ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Eleonora Menicucci, já protocolou embargos de declaração (pedido de esclarecimentos com caráter recursal) à decisão da juíza Juliana

Nobre Correia. A titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível proferiu no último dia 19 sentença condenando Eleonora ao pagamento do valor correspondente a R\$ 10 mil corrigidos monetariamente e com acréscimo dos juros desde a arbitragem da decisão até a efetiva quitação, a título de danos morais em favor do ex-ator pornô Alexandre Frota.

Frota processou Eleonora após ela ter criticado o fato de o ministro da Educação, Mendonça Filho, ter recebido o ator em maio do ano passado para discutir o projeto “Escola Sem Partido”. Na época, Alexandre Frota respondia a [procedimento investigativo no âmbito da Promotoria Criminal](#) por ter tripudiado de uma ialorixá em um programa de TV e afirmado que “botei a mãe de santo de quatro, levantei a saia dela, agarrei ela pela nuca, botei o boneco para fora e comecei a sapear” e que “fiz tanta pressão na nuca da mulher que ela dormiu”. [Posteriormente o processo foi arquivado](#) por um promotor depois de Frota ter dito que tudo se tratava de “uma brincadeira”.

No entanto, o arquivamento do procedimento só atesta que, na opinião do promotor responsável, não estavam presentes os requisitos mínimos para o ajuizamento da ação penal. Não significa que Frota foi absolvido porque sequer houve uma ação penal e julgamento de seus atos. O portal *Consultor Jurídico* destacou à época do arquivamento que o promotor do caso ressaltou a necessidade de preservar a liberdade de expressão do investigado. E que o despacho de arquivamento atesta que “no caso dos autos, Alexandre não teve o ânimo de exaltar a sua conduta (reprovável), mas apenas narrar um episódio de sua vida”.

No entanto, a sentença condenatória a Eleonora Menicucci pelo fato de a ex-ministra ter afirmado que Frota “não só assumiu ter estuprado, mas também faz apologia ao estupro” ressalta [“que o direito de crítica somente é válido quando alicerçado em alguma idéia \[sic\] construtiva para o leitor ou para quem presencia a crítica.”](#) A juíza afirma ainda que “no momento em que se constata que houve ataque à pessoa do requerente, com referência a situação de estupro envolvendo o autor em contexto que envolvia simples audiência aceita pelo Ministro da Educação para tratar de projeto relacionado à educação apresentado pelo autor, verifica-se a viabilidade do pleito a título de danos morais, como forma de restaurar a ordem jurídica, pois

restou caracterizada situação de efetiva desvinculação da narrativa da autora em relação ao tema da visita do autor ao Ministro da Educação, de modo que nasce a possibilidade de reparação a título de danos morais”.

Em sua página em uma rede social, Eleonora publicou que “tal sentença assinada por uma mulher, me condenando a pagar 10 mil reais com correção, revolta a todas as mulheres, pois o estupro é crime hediondo e inafiançável. Lamentavelmente a condenação não atinge só a mim, mas as mulheres que lutam há séculos contra o estupro, contra as violências de gênero e hoje em nosso país contra as perdas de direitos que o governo golpista tem imposto, sobretudo a nós mulheres. Não será esta sentença, proferida por esta juíza que me calará, nem tampouco as mulheres brasileiras. Tolerância zero com a violência contra as mulheres!!! Tolerância zero com o estupro!!!!”.

Em entrevista à Rede TVT, Eleonora se disse “revoltada” e afirmou que a decisão é um ataque às mulheres e à liberdade de expressão”.

### **Feministas criticam decisão**

A sentença vem sendo criticada também por feministas e parlamentares. As deputadas [Maria do Rosário \(PT/RS\)](#), [Benedita da Silva \(PT/RJ\)](#) e [Jô Moraes \(PCdoB/MG\)](#), a também ex-ministra Emília Fernandes e a ex-presidenta Dilma Rousseff se manifestaram publicamente, entre outras personalidades políticas.

“Minha solidariedade à ex-ministra Eleonora Menicucci, condenada judicialmente por denunciar a cultura do estupro. Num País onde uma mulher é estuprada a cada 11 minutos, é fundamental que tenhamos coragem e não nos calemos. Não podemos compactuar com o machismo, nem tampouco com qualquer tipo de violência. Tolerância zero à violência contra a mulher”, publicou a ex-presidenta.

Para Jô Moraes, que se manifestou no plenário da Câmara dos Deputados, “a ministra Eleonora estava cumprindo o papel de todas as mulheres deste país, que não podem ter qualquer anuência à expansão da cultura do estupro”.

Em [workshop realizado por organizações de mulheres nesta semana em Brasília](#), foi aprovada um manifesto em solidariedade à ex-ministra. O texto afirma que a decisão é “discriminatória” e que o caso “deve ser levado ao conhecimento em esferas internacionais do sistema das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, expondo as decisões judiciais brasileiras que não se comprometem com a defesa dos direitos humanos das mulheres”.

**Confira abaixo a íntegra do texto:**

### ***DIREITO FORA DE CONTEXTO***

#### ***Condenação de Eleonora Menicucci não pode e não vai calar a sociedade civil***

*Eleonora Menicucci, ativista e acadêmica feminista, ministra da Secretaria de Políticas para Mulher do governo federal até 2016, foi condenada, em um ato de direito fora de contexto, em ação de danos morais movida pelo ator Alexandre Frota.*

*Alexandre Frota declarou, em programa de televisão, que havia estuprado uma mulher, e o fez como se esse fosse ato corriqueiro e aceitável. A Ministra Eleonora Menicucci expressou sua indignação compartilhada por milhares de mulheres brasileiras, afirmando que contar ato de violência sexual, que permanece impune, em programa de televisão aberto, representava uma “apologia ao estupro”.*

*Reagindo a essa manifestação de Eleonora Menicucci, Alexandre Frota entrou com ação de indenização por danos morais contra ela, alegando que o havia difamado, mesmo que, em tal programa de televisão, ele tenha declarado explicitamente ter cometido estupro, crime sexual previsto no Código Penal, como pode ser verificado [neste link](#).*

*Surpreendentemente, em 19 de abril de 2017 (fato que só veio a público no último dia 3/5), a juíza de direito Juliana Nobre Correia do Tribunal de Justiça de São Paulo deu ganho de causa a Alexandre Frota, condenando Eleonora ao pagamento de R\$10.000,00 como dano à imagem de um homem que foi - publicamente - se gabar de ter estuprado uma mulher. Entendemos que esta*

*decisão fere todos os princípios de direito da igualdade e não discriminação, ao não considerar que a violência sexual, como instrumento de dominação contra mulheres, não pode ser divulgada e valorizada, como o foi neste episódio.*

*Também consideramos que fere o Direito Internacional dos Direitos Humanos, ao não reconhecer os direitos humanos das mulheres, vítimas de violência sexual no país, que sofrem dano irreparável à sua integridade física, moral e psíquica por atos como o relatado por Alexandre Frota.*

*Principalmente, afirmamos que essa decisão fere o bom senso e a justiça, ao não reconhecer a responsabilidade de Eleonora Menicucci, como ex Secretária Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, de expressar uma opinião pública contrária ao elogio do machismo violento, que não se constrange em violar o corpo alheio. Além disso, fere qualquer sentido de generosidade humana, pois operadores de justiça devem ser capazes de pensar naquela mulher violada por um homem que hoje recebe um prêmio judicial com a condenação a Eleonora Menicucci.*

*Além de manifestar nossa indignação com a decisão judicial de primeira instância, temos a dizer que:*

- 1. há graus de recursos judiciais nacionais que Eleonora Menicucci deve buscar como porta-voz de todas as mulheres brasileiras que já foram, ou podem ser, agredidas sexualmente.*
- 2. como decisão discriminatória emblemática, este caso deve ser levado ao conhecimento em esferas internacionais dos sistema das Nações Unidas e da OEA, expondo as decisões judiciais brasileiras que não se comprometem com a defesa dos direitos humanos das mulheres.*
- 3. o direito, como lugar da manutenção de privilégios, pode produzir decisões judiciais desta natureza, mas isto não pode e não vai calar a sociedade civil.*

Ádila Fabiana de Moura e Silva Leite - Fórum de Mulheres do DF

Alberto Carvalho Amaral - mestre em Direito e defensor público do DF

Alessandra Ramos de Oliveira Harden - professora da Universidade de Brasília

Amanda de Sales - advogada  
Ana Liesi Thurler - socióloga e Partida/Brasília  
Ana Teresa Iamarino - advogada e mestranda em Direitos Humanos/UnB  
Ana Paula Gonçalves - advogada  
Branca Moreira Alves - advogada e escritora  
Carmen Hein Campos - professora de Direito da UNIRITTER/RS  
Cleide de Oliveira Lemos - consultora legislativa aposentada, integrante da  
partida  
Coletivo Mulheres Defensoras Públicas do Brasil  
Debora Duprat - procuradora de Direitos Humanos/MPFU  
Denise Dourado Dora - advogada, ex-ouvidora da Defensoria Pública do RS, e  
coordenadora da ONG THEMIS  
Denise da Veiga Alves - advogada na RENAP/Marietta Baderna  
Erika Lula de Medeiros - advogada na RENAP/ Marietta Baderna  
Erina Gomes - advogada popular, mestranda em Direitos Humanos/UnB  
Elisangela Karlinski - socióloga  
Fabiana Severi - professora na FDRP/USP  
Fabiane Simioni - professora na FURG/RS e integrante da ONG THEMIS  
Fátima Pacheco Jordão - socióloga e conselheira do Instituto Patrícia Galvão  
- Mídia e Direitos  
Fernanda Pereira Nunes - estudante de Direito na UnB  
Giselle Mathias Flügel Barreto - advogada  
Jacqueline Pitanguy - socióloga e diretora da CEPIA - Cidadania,  
Estudo, Pesquisa, Informação e Ação  
Jacira Melo - comunicóloga e diretora do Instituto Patrícia Galvão - Mídia e  
Direitos  
Laina Crisostomo - advogada e integrante da Tamo Junta  
Leila Linhares Barsted - advogada e diretora executiva da CEPIA -  
Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação  
Lourdes Bandeira - docente da UnB e do Núcleo de Estudos e Pesquisas  
sobre a Mulher - NEPEM/UnB  
Luana Basilio e Silva - advogada e integrante da Articulação de Mulheres  
Negras Brasileiras -AMNB  
Lucia Xavier - assistente social e coordenadora da ONG Criola/RJ  
Iáris Cortês - advogada e integrante do CFEMEA/Brasília

Isadora Dourado Rocha - estudante de Direito na UnB  
Jacira Vieira de Melo - comunicóloga e diretora executiva do Instituto  
Patrícia Galvão/SP  
Maiara Auck Peres de Lima - advogada e mestranda em Direito pela UnB  
Marcela Dias Barbosa- advogada e mestranda em Direito pela Unesp/Franca  
Maria Amélia de Almeida Teles - advogada e coordenadora da União de  
Mulheres de São Paulo  
Maria Betânia Ávila - socióloga e coordenadora do SOS Corpo - Instituto  
Feminista para a Democracia  
Schuma Schumacher - pedagoga e coordenadora da Rede de Desenvolvimento  
Humano/Redeh - RJ  
Mariana Barros R. da Cruz - assistente social e advogada, servidora no  
Centro Judiciário da Mulher do TJDF  
Maria Terezinha Nunes - advogada e integrante da Associação das  
Advogadas pela Igualdade de Gênero e Raça- AAIGRE  
Myllena Calazans - advogada, colaboradora do CLADEM-Brasil  
Nathalia Ferreira Monteiro - advogada e membro do IBDFAM  
Nilza Iraci - comunicóloga e coordenadora do Geledés-Instituto da Mulher  
Negra  
Olga Maria Parente Macedo de Andrade - assistente social na Casa da  
Mulher Brasileira/DF  
Rachel Moreno - psicóloga e integrante da Rede Mulher e Mídia  
Rafaela de Miranda Ochoa Peña - advogada  
Regina Soares Jurkewicz - doutora em Ciências da Religião e integrante da  
ONG Católicas pelo Direito de Decidir  
Renata Jardim - advogada e integrante do Coletivo Feminino Plural  
Rita de Castro Hermes Meira Lima - defensora pública no DF e integrante do  
Coletivo de Mulheres Defensores Públicas do Brasil  
Rosane Reis Lavigne - defensora pública na DPE/RJ  
Rubia Abs da Cruz - advogada e integrante do CLADEM  
Silvia Pimentel - advogada, professora PUC/SP e integrante do CEDAW-ONU  
Sonia Maria Alves da Costa - advogada, doutoranda em Direito na UnB  
Wania Pasinato - consultora da ONU Mulheres  
Yaris Cortês - advogada e integrante do CFEMEA

---

# **Pacto universitário pelos direitos humanos, por Flávia Piovesan e Sílvia Pimentel**

*A violência do sexismo, do racismo, da homofobia e de outras formas de intolerância e discriminação está radicada na cultura do sexismo, do racismo, da homofobia*

[\(O Globo, 15/09/2016 - acesse no site de origem\)](#)

Pesquisa recente realizada pelo Instituto Avon, em parceria com o Data Popular, aponta que 56% das estudantes universitárias já sofreram assédio sexual; 28%, violência sexual; 67%, algum tipo de violência (sexual, psicológica, moral ou física) e 95% acreditam que a universidade deveria criar meios de punir os responsáveis por cometer violência contra mulheres na instituição. Por sua vez, 38% dos estudantes admitiram já ter praticado algum tipo de violência contra mulheres em espaços acadêmicos. Para Mafoane Odara, do Instituto Avon, “as universidades são violentas porque protegem os agressores e não ajudam as vítimas”. Na USP, em 2015, oito denúncias de estupro no campus foram investigadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do estado. Os casos têm se multiplicado nas universidades do país, bem como denúncias de ataques homofóbicos e racistas — como o ocorrido na UnB em 18 de junho.

O Departamento de Educação dos EUA, a pedido do presidente Barack Obama, está investigando 78 universidades suspeitas de ignorar denúncias feitas por estudantes. A violência do estupro, do sexismo, do racismo e da homofobia assume uma gravidade ainda maior quando perpetrada no espaço público das universidades, como território de produção e transmissão do saber e de práticas de extensão comunitária (a chamada universidade “extramuros”).



Em iniciativa inédita, em 31 de agosto, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo aprovou, por unanimidade, as “Diretrizes sobre assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade”, como instrumento essencial para ações na universidade para a prevenção e o combate a todas as formas de intolerância e discriminação, no enfrentamento aos estereótipos de gênero, raça, cor, idade, etnia, origem, orientação sexual e identidade de gênero, situação social, econômica e cultural, dentre outras. A proposta original foi apresentada pelo Grupo de Pesquisa Direito, Gênero e Igualdade da Faculdade de Direito.

Sob inspiração da pioneira iniciativa da PUC-SP e no sentido de difundir as “boas práticas”, em outubro será lançado o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura da Paz e Direitos Humanos, por iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, em parceria com o Ministério da Educação, com o objetivo de fomentar a formulação, a implementação, o monitoramento e a disseminação de medidas que visem a assegurar a promoção e a defesa dos direitos humanos, fortalecendo a educação nesse sentido nas instituições de ensino superior. Não só no âmbito do ensino, mas também de pesquisa, extensão, gestão e convivência universitária e comunitária.

Dentre as ações prioritárias, destacam-se: a) a realização de campanhas continuadas para a sensibilização dos corpos docente, discente, funcionários e colaboradores; b) a criação de canais institucionais para o recebimento e apuração de denúncias de violações; c) a inclusão da educação em direitos humanos nos currículos; d) a implementação de medidas que valorizem melhores práticas na promoção e defesa de direitos; e e) o estabelecimento de mecanismos institucionais dentro de cada universidade para coordenar, fomentar e monitorar o cumprimento das medidas adotadas, mediante comitês gestores, bem como um comitê nacional. O próximo passo será fomentar pacto similar no âmbito da educação básica.

Fortalecer a educação em direitos humanos na arena global foi ainda tema de sessão especial do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, ontem, com vistas à implementação da Declaração da ONU sobre Educação em Direitos Humanos, adotada em 2011, e seus princípios básicos: igualdade,

dignidade, inclusão e não discriminação. A educação é um direito humano em si mesmo e um direito de empoderamento, que impacta o modo pelo qual demais direitos são exercidos.

A violência do sexismo, do racismo, da homofobia e de outras formas de intolerância e discriminação está radicada na cultura dos mesmos sexismo, racismo, homofobia, intolerância e discriminação.

O combate à cultura de violação e negação de direitos requer como resposta a cultura da promoção e afirmação dos mesmos. As universidades têm o desafio de honrar a sua vocação maior com a responsabilidade de promover o respeito à diversidade e a promoção da cultura da paz e de direitos humanos, sem intolerância, violência ou discriminação.

*Flavia Piovesan é professora de Direito da PUC-SP e secretária Especial de Direitos Humanos e Silvia Pimentel é professora de Direito da PUC-SP e integrante e ex-presidente do Comitê da ONU sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher*

---

## **Cine debate “India’s Daughter” - São Paulo/SP, 08/08/2016**

O Grupo de Pesquisa de Direito, Gênero e Igualdade da Faculdade de Direito da PUC-SP, em parceria com a Clínica de Direitos Humanos PUC-SP “Maria Augusta Thomaz” e o Centro Acadêmico 22 de Agosto, convida a comunidade a participar do cine debate acerca do documentário “India’s Daughter”.

O documentário aborda um caso real de estupro coletivo de uma jovem mulher dentro de um ônibus, em Nova Délhi, na Índia, ocorrido em dezembro de 2012, culminando na morte da vítima alguns dias depois, em razão de ferimentos internos. Indignadas pela perversidade da violência sexual,

mulheres do país inteiro foram às ruas protestar, e mobilizaram uma onda nacional e mundial de aversão a tal ato, bem como ações imediatas e firmes do Estado indiano.

*‘As pessoas não estupram porque estão loucas, estupram porque são machistas’*

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvia Pimentel  
Coordenadora do Grupo de Pesquisa de Direito, Gênero e Igualdade da  
Faculdade de Direito da PUC-SP



### **Cine debate “India’s Daughter”**

08/08/2016

Início a partir das 19h

### **Tucarena**

Rua Monte Alegre, 2014

Perdizes - SP - SP